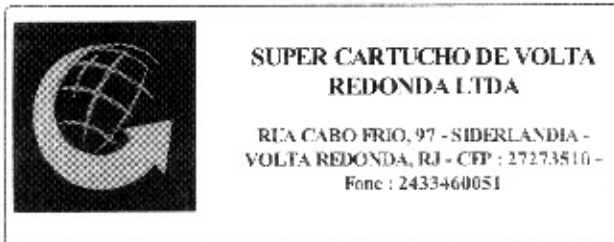


| | | |
|---|---|------------------------------------|
| RENHE-MOS DE SUPER CARTUCHO DE VOLTA REDONDA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | DATA DE RECEBIMENTO | NF-e Nº 199 SÉRIE 1 |
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO ANTONIO DA LUZ FURTADO | VLR TOTAL NOVA R\$ 60,00 |



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº. 199
SÉRIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3320 0233 5398 7600 0160 5500 1000 0001 9912 2196 6453
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

| | |
|--|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO) | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333200022598516 12/02/2020 13:57:15 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 11426395 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTAR 33.539.876/0001-60 |

| | | |
|--|--|--|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ANTONIO DA LUZ FURTADO | CPF/CNPJ 024.730.487-54 | DATA DA EMISSÃO 12/02/2020 |
| ENDEREÇO AVENIDA LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 33, PRÉDIO AGM IMOVEIS | BARRIO/CIÉDAD JARDIM PARAIBA | CEP 27215070 |
| MUNICÍPIO VOLTA REDONDA | UF RJ | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| FONE/FAX 30257389 | UF RJ | HORA DA ENTRADA/SAÍDA 13:56:00 |

FATURA/DUPLICATA

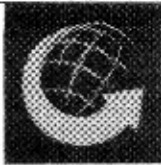
| | | | | |
|--|--------------------------------|---|--------------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMST 0,00 | VALOR DO ICMST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 60,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO Seguro 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 60,00 |

| | | | | | |
|--------------|---|---------|--------------------|--------------|-----------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 0 - Remetente | EXCERTE | PLACA DO VEÍCULO | UF | INSCRIÇÃO |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| COD PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | NCM/SH | CSI | CFOP | UNID | QTD | VLR UNIT | VLR TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------|-------------------------------------|----------|------|------|------|------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| TCL450 | TONER COMP TONER BROTHER 7065 TN450 | 84439943 | 0100 | 5102 | LN | 1,00 | 60,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | |
|---|---------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELA SIMPLIFICACIONAL, NÃO CERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO FISCAL DE ICMS CORRESPONDENTE A ALIQUOTA 1,75% NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123 (COMI DE DEFESA DO CONSUMI SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA) Pedido N 5047 Vl: Aprox Tributos R\$4,33 (7,21% Federal e R\$5,40 (9,00%) Estadual - Fonte 0897)</p> | RESERVA DO SUBSÍDIO |
|---|---------------------|



SUPER CARTUCHO CNPJ 33539876000160

RUA CABO FRIO, 97 - SIDERLÂNDIA

VOLTA REDONDA/RJ - 27273510

Email: comercial@supercartuchovr.com.br - Telefone: (24) 3346-0051

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE CC-e

Carta de Correção Eletrônica

ID do evento: ID1101103320023353987600016055001000000199122196645301

Criado em: 12/02/2020 - 16:30

Protocolo: 333200022729939

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

CNPJ/CPF do Destinatário: 02473048754



33200233539876000160550010000001991221966453

Nota Fiscal: 199 - Serie: 1

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

DADOS ADICIONAIS: Nota quitada e suprimentos de informática;

Este documento é apenas um demonstrativo - SEM VALOR FISCAL

SIGE Cloud Emissor Fiscal - www.sigecloud.com.br